

**PORTARIA N.º 148, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
(Republicação)**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento Protocolado sob n.º 865/2014,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 22 de abril à 11 de maio de 2014, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor **Elton Luis Mendes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional, Função Operador de Máquina, Nível PE-07, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo. Dez (10) dias das férias relativas ao período citado ficam convertidas em pecúnia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município